



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Crianças / Adolescentes de 0 a 18 anos

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Projetos CAE I, II, III e IV

RECEBI

ANEXO RP-10 REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS
RECEITAS E DESPESAS TERMO DE FOMENTO

ORGÃO PÚBLICO: **Município de Presidente Prudente**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena

CNPJ: 55.358.790/0001-73

ENDEREÇO: Rua Luiz Carlos Ferrari, 125 - Jd. Itapura I CEP: 19035-010

RESPONSÁVEL PELA OSC: Viviane Patrícia Scucuglia

CPF: 253.309.058-18

OBJETO DA PARCERIA: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

EXERCÍCIO: 2023

ORIGEM DOS RECURSOS: FMDCA/GEPAC_CNPJ: 17.343.711/0001-61

Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de Presidente Prudente

CÓPIA

Documento	Data	Vigência	Valor
Termo de Fomento nº73/2023	07/02/2023	07/02/2023 a 31/12/2023	R\$ 53.000,00

Demonstrativo dos Recursos Disponíveis no Exercício

Data Prevista para o Repasse	Valores Previstos (R\$)	Data do Repasse	Numero do Documento de Crédito	Valores Repassados (R\$)
Março/2023	R\$5.300,00	10/03/2023	652/2023	R\$5.300,00
Abril/2023	R\$5.300,00	14/04/2023	1156/2023	R\$5.300,00
Maió/2023	R\$5.300,00	12/05/2023	1521/2023	R\$5.300,00
Junho/2023	R\$5.300,00	07/06/2023	1939/2023	R\$5.300,00
Julho/2023	R\$5.300,00	07/07/2023	2362/2023	R\$5.300,00
Agosto/2023	R\$5.300,00	04/08/2023	2767/2023	R\$5.300,00
Setembro/2023	R\$5.300,00	11/09/2023	3200/2023	R\$5.300,00
Outubro/2023	R\$5.300,00	19/10/2023	3731/2023	R\$5.300,00
Novembro/2023	R\$5.300,00	13/11/2023	4043/2023	R\$5.300,00
Dezembro/2023	R\$5.300,00	07/12/2023	4367/2023	R\$5.300,00
Saldo do Exercício Anterior				0,00
Repasses Públicos no Exercício				53.000,00
Receitas com aplicações Financeiras dos Repasses Públicos				16,28
Outras Receitas Decorrentes da Execução do Ajuste				0,00
Total de Recursos Públicos				53.016,28
Recursos Próprios da Entidade Conveniada				0,00
Total de Recursos Disponíveis no Exercício				53.016,28

F.M.D.C.A.
CNPJ: 17.343.711/0001-61
Município de Presidente Prudente

O(s) signatário (s), na qualidade de representante(s) da Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Crianças / Adolescentes de 0 a 18 anos

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Projetos CAE I, II, III e IV


Demonstrativo das Despesas Incorridas no Exercício					
ORIGEM DOS RECURSOS: FMDCA/GEPAC					
Categoria ou finalidade da Despesa	Despesas contabilizadas neste exercício (R\$) (G)	Despesas Contabilizadas em exercícios anteriores e pagas neste exercício (R\$) (H)	Despesas contabilizadas neste exercício e pagas neste exercício (R\$) (I)	Total de despesas pagas neste exercício (R\$) (J=H+I)	Despesas contabilizadas neste exercício a pagar em exercícios seguintes (R\$)
Serviço de Terceiro Jurídico	48.000,00		48.000,00	48.000,00	
Material de consumo	5.016,28		5.016,28	5.016,28	
TOTAL	53.016,28		53.016,28	53.016,28	

Demonstrativo do Saldo Financeiro do Exercício	
Total de Recursos Disponível no Exercício	53.016,28
Despesas Pagas no Exercício	53.016,28
Recurso Público não Aplicado	0,00
Valor Devolvido ao Órgão Público	0,00
Valor Autorizado para aplicação no Exercício Seguinte	0,00

Declaro(am), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023.




Adelino Ferreira
CPF: 604.364.338-34
Diretor Vice Presidente

PARECER CONCLUSIVO ANUAL

TERMO de FOMENTO

FMDCA

EXERCÍCIO 2023

OSC: S/C Beneficente Lar Santa Filomena _ CNPJ:- 55.358.790/0001-73

Responsável (1): VIVIANE PATRÍCIA SCUCUGLIA CPF 253.309.058-18

Responsável (2): CPF

Examinando a Prestação de Contas dos recursos recebidos e as comprovações apresentadas, a OSC acima citada recebeu **PARECER FAVORAVEL**, conforme os itens abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Artigo 200 das Disposições Específicas das instruções nº 01/2020 _ Atualizada pela Resolução 23/2022 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- I. A OSC está localizada na **Rua Sargento Firmino Leão, nº 905_Vila Marcondes CEP 19031-130**, neste município, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Funciona regularmente conforme constatado através de monitoramento (relação nominal dos atendidos, relatórios de atendimentos mensais, relatórios de atividades semestrais, relatório anual de execução do objeto, visitas à OSC realizadas pelo gestor da parceria e reuniões com a Equipe Técnica da OSC) efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Finalidade estatutária da Entidade:** Artigo 2º - O LAR SANTA FILOMENA terá como finalidade:I. Abrigar crianças e adolescentes de forma provisória e excepcional de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 12 (doze) anos, e meninos de 12 (doze) a 18 (anos) em situação de risco social e pessoal, sem comprometimento de substâncias entorpecentes, prostituição e delitos do município de Presidente Prudente-SP;II. Abrigar no Sistema de Plantão 24 horas, meninas de 0 a 17 anos e 11 meses e meninos de 0 a 11 anos e 11 meses em situação de risco social e pessoal, sem comprometimento com substâncias entorpecentes, prostituição e delitos, residentes ou não no município de Presidente Prudente - SP. a) Abrigar crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, diagnosticadas como leves e moderadas, respeitando os critérios do artigo 2º - inciso I e II. III. Auxiliar os mesmos na construção de seus projetos de vida e viabilizar o retorno ao seu grupo familiar ou a colocação em família substituta quando esgotadas todas as possibilidades, obedecendo à legislação vigente; IV. Promoção do desenvolvimento social e ação educativa junto às crianças e adolescentes abrigados, visando proteger e orientar através de atividades que possibilitem o sucesso escolar, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; V. Promoção do atendimento às crianças e adolescentes não abrigados com medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e Adolescente, por meio de projetos socioeducativos, respeitadas as instruções normativas de cada projeto quanto a idade, sexo, proposta pedagógica e outras; VI. Contribuir, em sistema de parceria, com outras entidades de cunho assistencial, visando o atendimento das crianças, adolescentes e suas famílias quando em situação de risco social e pessoal. Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a criação, manutenção e administração, ou a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. **Constitui OBJETO desta parceria:** Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes _Proteção Especial de Alta Complexidade
- II. O Valor pago através da Secretaria Municipal de Assistência Social através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** foi repassado à OSC em **2023** em Parcelas Mensais, conforme informações abaixo relacionadas.

Número do Protocolo 1DOC:- 28364/2023

Número do Processo Administrativo:- 30711

Número do Ajuste:- 73/2023 _

Número do Empenho:- 3151/2023

Fonte de Recurso:- 03

Valor do Ajuste:- R\$53.000,00

Rendimentos:- RS16,28

Recurso Próprio:- R\$0,00

Valor Global:- RS53.016,28

Mês de Referência

Fev

Data de Repasse

Doc. De Crédito

-

Valor

RS0,00

Mar	10/03/2023	652	RS5.300,00
Abr	14/04/2023	1156	RS5.300,00
Mai	12/05/2023	1521	RS5.300,00
Jun	07/06/2023	1939	RS5.300,00
Jul	07/07/2023	2362	RS5.300,00
Ago	04/08/2023	2767	RS5.300,00
Set	11/09/2023	3200	RS5.300,00
Out	19/10/2023	3731	RS5.300,00
Nov	13/11/2023	4043	RS5.300,00
Dez	07/12/2023	4367	RS5.300,00

- III. Data de Entrega das Prestações de Contas:- 05/05/2023, 04/09/2023 e 28/12/2023.
- IV. Valor devolvido ao Município conforme comprovantes anexos à prestação de contas no valor de **R\$0,00** _ Sendo R\$ 0 Glosados e R\$0,00 Não Utilizados.
- V. A Aplicação do Recurso está em conformidade com o Objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho proposto. Os resultados foram alcançados executando as atividades propostas e atendendo as metas que foram pactuadas, monitoradas através de visitas, relatórios e conferência das Prestações de Contas Financeiras.
- VI. As cláusulas pactuadas foram cumpridas a contento demonstrando eficiência, eficácia e efetividade.
- VII. Os documentos apresentados pela OSC _ assinados pelo Presidente e Contador da beneficiária atestando sua contabilização, foram conferidos, carimbados, devolvidos a OSC e encontram-se disponíveis para averiguação caso necessária, assim como se encontra nesta secretaria a Relação de Documentos apresentados atestando os gastos efetuados com recursos da parceria.
- VIII. Os documentos originais possuem a identificação da OSC beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste bem como o órgão conveniente.
- IX. A OSC atestou a regularidade quando ao pagamento de recolhimento trabalhista, pois foram apresentadas junto aos recibos para recebimento das parcelas mensais as certidões atualizadas (CND e FGTS), sendo apresentadas ainda, as guias de pagamentos junto às prestações de contas financeiras quando do pagamento de RH.
- X. As despesas efetuadas com os recursos repassados atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade ao Município que ao repassar Recursos para a OSC já constituída não precisou dispor de recursos para a implantação do Serviço que traria um custo de alto valor, uma vez que seria necessária a construção de espaços físicos e contratação efetiva de funcionários.
- XI. O Controle Interno do Órgão Concessor é representado por **Luana Lopes Coev_CPF 431.062.318-23**.
- XII. As visitas *in loco* foram realizadas pela Gestora da Parceria Sarita Ribeiro da Silva (Portaria SAS_01/2018) _ conforme relatórios anexos ao protocolo 1DOC.
- XIII. Os custos indiretos tiveram razoabilidade, pertinência com o objeto pactuado, proporcionalidade e adequação das despesas.
- XIV. Conforme Decreto Municipal nº 28.092/2017 e nº 31.526/2021 assina esse Parecer a Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Prudente, 17 de Junho de 2024.

CLELIA REGINA
BARBALHO
TOMAZINI:05884218800

Assinado de forma digital por
CLELIA REGINA BARBALHO
TOMAZINI:05884218800
Dados: 2024.08.02 15:42:42 -03'00'

Clélia Regina Barbalho Tomazini
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 058.842.188-00